



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 13**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem: -----

---- 1 – **Fernando de Oliveira Laranjeiro**, residente na Rua Santo António, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a reportar que estava ali presente para falar sobre a atividade das pedreiras em Casal Farto, uma problemática sobre a qual os moradores nunca tiveram uma palavra de atenção das autarquias. Informou que o que lá se encontra é um inferno de barulho e de pó, holofotes para a aldeia que os encandeiam, explosões e uma movimentação de veículos pesados absurda. Dá o exemplo que no dia 09 de julho de 2021, pelas 13h15, se verificou uma explosão, de tal forma forte, que estando ele a almoçar a cadeira onde estava sentado estremeceu. Têm transmitido estas ocorrências à GNR. Refere ainda que os prejuízos são diversos. Saúde desde logo! Já teve diversas despesas devido à atividade das pedreiras



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

como, por exemplo, a colocação de janelas duplas na sua moradia, as cisternas que ficaram inoperacionais e a agricultura de subsistência deixou de ser viável. Estão com um prejuízo terrível. Tem um terreno com uma edificação e o seu filho não foi pra lá morar porque é impossível viver naquela localidade, sobretudo pela conduta promovida pela firma Filstone – Comércio de Rochas, S.A.. Refere que a Filstone colocou todas as britadeiras ao máximo em abril passado, com a lógica de que era um período de poeiras advindas do Norte de África. Foi um barulho ensurdecedor e o pó foi assustador. Dá conta de que existem dias em que o ruído é calmo, em regra quando existem ações de fiscalização. Nessas horas e nesses dias as situações são favoráveis, pelo que os pareceres não são fidedignos. Questiona porque não ouvem a população, referindo que em 20 anos têm sido ignorados. Muitos dos proprietários já venderam as suas casas e propriedades. A empresa já manifestou que iria colocar uma estrutura que retiraria do ar, 80% do pó resultante das britadeiras. Contudo, alerta que têm três britadeiras portáteis, as quais certamente não irão ser influenciadas pela estrutura que irá ser colocada. ---

---- 2 – **Alípio Castanheira Pereira**, residente na Rua Nova, n.º 4, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a questionar porque é que até hoje não foi respondido ao email que remeteu ao Senhores Presidentes da Câmara e Assembleia Municipal, bem como à Freguesia de Fátima. Refere ainda que a Câmara aprovou a atividade desenvolvida pela firma Filstone – Comércio de Rochas, S.A., na qual se alude que todo o trânsito diário será efetuado pela EN 357, porém, pergunta porque é que o tráfego está a ser efetuado diariamente pelo interior da aldeia. -----

---- 3 – **José Carlos Reis Prazeres**, residente na Rua do Pessegueiro, n.º 3, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, retirou pedras de um saco e questionou se a Câmara Municipal conseguiria encontrar quem serão os seus proprietários. Refere que pedra como aquelas se encontram, por exemplo, no chão, junto à Capela, sendo certo, que pela sua dimensão, poderão matar um cidadão, caso este esteja no sítio errado à hora errada. Reporta que teve oportunidade de ver o estudo ambiental e não compreende como é que aquela atividade foi licenciada. O estudo ambiental está cheio de mentiras. Questiona se a entidade tem licença para britar. As colunas de pó são tão densas que acredita que por vezes até possam confundir os bombeiros, tomando-as como sendo resultantes de colunas de fogo. Questiona se a luz noturna não influenciará, nomeadamente, o habitat dos morcegos que existem na Serra de Aire e Candeeiros. Efetivamente, o Município declarou de utilidade pública essa atividade, permitindo o licenciamento da empresa. Deste modo, a Câmara tem evidentemente responsabilidades a assumir. Dá o exemplo da empresa Pedra Alva – Sociedade Exploradora de Calcários do Centro, Limitada, que também opera naquele território e que nunca incomodou



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

as populações a este nível, pelo que questiona se a firma Filstone, S.A. não poderá adotar, desde logo, um horário laboral semanal, das 08h00 às 20h00 e aos sábados, das 09h00 às 13h00. Também a britadeira deveria mudar de local. Sugere que seja criada uma comissão de moradores integrando ainda elementos da Câmara, para acompanhar estas atividades. Questiona se o fundo de reserva está a ser cumprido e se poderá ser utilizado para compensar os moradores dos respetivos danos. Afirma que até os dumpers andam a circular dentro da localidade e que a própria Junta de Freguesia de Fátima tem sido conivente com esta situação. Por fim, reportou que as vias de proteção civil que estavam em terra batida e com cerca de seis metros de largura, foram asfaltadas e alargadas para doze metros. Questiona se foi para benefício efetivo da proteção civil ou da empresa, considerando que aí circulam regularmente veículos pesados que transportam pedra. -----

---- 4 – **Maria de Fátima Prazeres Antunes**, residente na Estrada Coelho Prazeres, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que a firma Filstone, S.A. lhe entregou um horário de funcionamento, mas que não está a ser cumprido, pois seja às 02h00 ou às 06h00, eles estão a laborar. Refere ainda que face a estas circunstâncias não tem aceite clientes na sua unidade de turismo rural que aí se localiza. -----

---- 5 – **Lourenço Bandeiras Prazeres**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 81, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a referir que muitos dos problemas já foram retratados. Menciona que tem ovelhas e cavalos e que, no ano transato, não foi possível fazer fardos de palha. Salientou o alcatroamento de via no parque e abalroamento de muros. Na sua opinião o maior problema será o decorrente da fábrica e do transporte. Complementarmente, refere que em tempos as entidades públicas gastaram dinheiro em cabras, salas de ordenha, etc e que hoje tudo desapareceu, estando o parque natural em claro abandono. Questiona se foi a Câmara que deu consentimento para alcatroar aquela estrada. -----

---- 6 – **Paulo Francisco Bandeiras Prazeres**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 30, em Casalinho Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a referir que a sua casa de habitação foi o seu primeiro projeto, na altura com 20 anos, hoje com 60 anos. Salienta que se soubesse o que sabe hoje não tinha lá investido um cêntimo e se fosse referir todos os problemas diários resultantes da pedreira estaria ali o dia inteiro. Questiona como é possível desenvolver-se esta atividade económica nas proximidades de uma escola e de diversas casas de habitação, algumas existentes há pelo menos 100 anos. Informa que não é contra as pedreiras nem a atividade empresarial, mas sim contra a forma desenfreada em que operam. Quem as aprovou e em que termos? -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 7 – **Vítor Manuel Oliveira Prazeres**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 89, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a declarar que tem uma lombada próxima da sua habitação sob a qual transitam, em alta velocidade, os veículos pesados que diariamente transportam pedra, fazendo um barulho assustador.-----

---- 8 – **Isabel Maria Vieira Oliveira Prazeres**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 89, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar que já manifestou o seu desagrado, via email, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, contudo, até hoje, nunca obteve qualquer resposta.-----

---- 9 – **Anabela Batista Domingues Santos**, com morada na Rua Professor Narciso Costa, n.º 25, 1.º C, no Bairro dos Capuchos, em Leiria, a informar que é advogada e que representa alguns proprietários/moradores. Refere que já estão em curso alguns processos de coimas, nos quais a Câmara terá responsabilidade, face à declaração de interesse público que manifestou nos respetivos licenciamentos de ampliação e particularmente no que concerne à fiscalização das condições que foram definidas, nomeadamente, os horários que são nitidamente incumpridos ou ainda as limitações da área de intervenção. Faz notar que o Município teve intervenção direta no licenciamento, porquanto a sua declaração foi condição essencial ao seu funcionamento. Contundentemente a população deverá ser protegida pela Autarquia, na defesa do interesse público e na compatibilidade desses interesses com a atividade empresarial subjacente. Carece de explicação se o Município equaciona tomar medidas e particularmente que medidas, face a uma escalada notória na desorganização da exploração da atividade económica em causa, com défice para as populações que ali residem e questiona se vai ser monitorizada a atividade pelo Município. Pelo que foi exposto verificam-se diferentes condutas por diferentes empresas. Consequentemente, em nome de alguns proprietários/moradores que representa, solicita esclarecimentos sobre este grave problema.-----

---- 10 – **Telmo Duarte Pereira de Jesus**, residente na Estrada de Minde, n.º 307, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, refere que como explorador de uma atividade de extração de pedra e morador, corrobora com o já apresentado pelos anteriores intervenientes, salientando que o que se verifica, inclusive, coloca em causa os outros operadores e o bom nome de quem opera nesta atividade.-----

----- Após as exposições apresentadas, o **Senhor Presidente** esclareceu os munícipes que o assunto está a ser acompanhado. Hoje mesmo estiveram técnicos com a GNR (Guarda Nacional Republicana) no local e irá ser interdita a circulação a veículos das



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

pedreiras na aldeia. Reconhece que não será agradável viver nas referidas condições, contudo, esclareceu que o Município não licencia pedreiras, nem desenvolve o estudo de impacto ambiental. Em sede de Assembleia Municipal, apenas se verificou a emissão de declarações de reconhecimento de interesse público. Complementou referindo que, recentemente, em sede de PDM – Plano Diretor Municipal, foi restringida a área de exploração face à anteriormente definida. Atualmente, o PDM prevê a elaboração de Planos de Pormenor, sobre os quais as populações também são ouvidas.-----

---- O munícipe **José Carlos Reis Prazeres**, tomou a palavra para referir que, se bem percebeu, a declaração de utilidade pública atribuída, ocorreu porque a pedreira ampliou a área de intervenção, ou seja, tinha transposto o limite definido.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que a área estava fora do PDM inicial, sendo, contudo, uma área que já estava a ser explorada. Não se ampliou numa área que não estivesse em exploração. Salientou que se retirou área de expansão, se efetuada em comparação com a área que já se encontrava validade por entidades externas. -----

----- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** mencionou que esta é uma questão antiga, referindo que no dia 07 de outubro de 2019, os Senhores Vereadores do PS apresentaram um requerimento que se reproduz na íntegra: “Na última reunião da Assembleia Municipal, o Presidente João Moura referiu ter chegado ao email deste órgão uma denúncia por parte da Rovigaspares relativamente ao incumprimento de horários e limites de ruído por parte de outras unidades industriais de exploração de pedra. -----

---- Nesse sentido questionamos se o Sr. Presidente ou algum outro vereador do executivo municipal recebeu o mesmo email, ou outro, idêntico, relativamente a estas questões. Se receberam, quais foram as medidas desencadeadas?-----

---- De acordo com o Guião de Pedreiras, elaborado pela Direção Geral de Energia e Geologia, está definido, e passamos a citar: -----

---- *"Na exploração de massas minerais, podem eventualmente decorrer impactes negativos para o ambiente e ou terceiros como sejam o ruído, as poeiras, as lamas, a degradação do piso das estradas, o impacte visual, etc. pelo que nessas situações devem ser implementadas pelos exploradores medidas mitigadoras e minimizadoras dos inconvenientes da exploração, como por exemplo: -----*

- Rega dos acessos;-----
- Humidificação e/ou encapsulamento das fontes geradoras de poeiras; -----
- Minimização da ação do vento, utilização de quebra ventos; -----
- Acessos descentrados que diminuam a visibilidade para o interior; -----
- Implantação de cortinas arbóreas e/ou arbustivas;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Rede de drenagem das águas pluviais que evite arrastamento de sólidos; -----
  - Tratamento dos efluentes líquidos; -----
  - Redução da queda de altura do material; -----
  - Lavagem dos rodados dos camiões; -----
  - Cargas bem acondicionadas; -----
  - Implantação de barreiras acústicas; -----
  - Velocidade de circulação baixa; -----
  - Circuitos de circulação bem definidos; -----
  - Boa manutenção do equipamento; -----
  - Encapsulamento de motores e geradores; -----
  - Tratamento e gestão dos resíduos gerados (pneus, óleos, baterias, sucatas, etc.)". ---
- Tendo em conta que estas explorações se situam no concelho de Ourém, solicitamos a lista das inspeções que o Município de Ourém efetuou nos últimos anos a estas unidades industriais, os respetivos relatórios elaborados e as medidas posteriores que foram desenvolvidas pela Câmara. -----
- Impõe-se perceber quais são as estruturas que possuem encapsulamento das fontes geradoras de poeiras, implantação de barreiras acústicas e verificação da existência ou não de unidades de exploração a laborar em períodos externos ao horário de funcionamento. -----
- Na última reunião da Assembleia Municipal o executivo mostrou uma fotografia em que se visualizam os impactes negativos destas explorações ao nível das poeiras, por exemplo. Sobre esta questão, após numa pergunta de uma deputada municipal o Senhor Vereador Natálio Reis referiu que as estruturas de exploração deviam estar encapsuladas, mas que não se encontravam. Ora se o Sr. Vereador tem consciência de que as estruturas de exploração deviam ter esse sistema, que, aliás é referido pela própria Direção Geral de Energia e Geologia, gostaríamos de obter as notificações que o Sr. Vereador e a Câmara redigiram para as referidas estruturas, visto ser do conhecimento deste executivo municipal. -----
- Querendo acreditar que os membros do executivo municipal têm pautado a sua ação no estrito cumprimento da lei, através dos serviços de fiscalização da autarquia, impõe-se esclarecer estas questões e dissipar qualquer dúvida que possa existir. -----
- Os impactes para o ambiente e para as pessoas, a "pegada" ambiental que estas explorações representam podem ser minimizadas pelo cumprimento da lei, permitindo a exploração económica, a valorização dos recursos e o fomento da promoção do emprego. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Porém, o que se poderá aceitar, nem compreender, é que a legislação não esteja a ser cumprida ou que, eventualmente, existam eleitos municipais com responsabilidade direta a não assegurar o cumprimento legal, ao mesmo tempo que decorrem pedidos extraordinários de regularização e de expansão de pedreiras. -----

---- O esclarecimento das pessoas e a clareza e transparência dos processos é fundamental no exercício das funções públicas, pelo que se impõe apurar o que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal.” -----

---- Tomou a palavra o munícipe **Telmo Duarte Pereira de Jesus**, para esclarecer que, em sua opinião, conceder uma ampliação da área de exploração ou não, não melhora ou piora o respetivo impacto. O problema deriva do abuso, tendo-se criado um monstro que está a contribuir para uma má imagem para o setor. -----

---- **Alípio Castanheira Pereira**, questionou quem autorizou a fábrica da cal naquela localização e dá conta de que o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. alude que a fábrica da cal é uma ampliação de uma pedreira, embora sabendo que essa ocorrência não foi com este executivo.-----

---- 11 – **Francisco Gameiro Vieira**, residente na Rua da Escola, n.º 19, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, reportou que vive junto à antiga escola primária de Mata, para a qual concedeu à Junta de Freguesia uma parcela de terreno. Porém, a doação foi verbal, pelo que solicita que seja efetuado um esforço tendente à sua legalização. Informa que aquando da sua doação, ficou previsto como contrapartida, a definição de uma zona de passagem.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que irá solicitar ao **Setor de Património** que se desloque ao local e que apresente solução tendente a resolver a situação exposta. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para informar sobre a estatística inerente à Pandemia COVID-19 no Concelho, em particular com enfoque no número de inoculações efetuadas até à presente data. -----

---- O **Senhor Presidente** informou ainda de que no dia 01 de junho em curso se deu um novo passo no âmbito da desmaterialização, no caso no que concerne aos processos de obras particulares. Salientou também que hoje mesmo foi aberto o primeiro balcão do BUPI (Balcão



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Único do Prédio), prevendo-se que, a curto prazo, abram outros quatro, concretamente em Fátima, Caxarias, Olival e Freixianda. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: “**12.º aniversário do Museu Municipal de Ourém** -----

---- No passado dia 4 de julho o Museu Municipal (MMO) comemorou o seu 12.º aniversário. As comemorações decorreram nos dias 3 e 4 e contaram com um programa diversificado com iniciativas dedicadas a públicos diversos.-----

---- O dia 3 começou com a 2.ª edição do (A)risar o Património em Ourém, iniciativa que contou com a parceria da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), do Projeto (a)risar o património, da Ordem dos Arquitectos e dos Urban Sketchers Portugal. Numa das edições mais participadas a nível nacional, o MMO recebeu participantes vindos de todo o país que visitaram e registaram o património cultural e natural da cidade, numa iniciativa que integrou o plano comemorativo dos 30 anos de cidade. Pelas 22h00 subiu ao palco do largo Dr. Vitorino de Carvalho a autora, compositora e interprete Lika que atuou com plateia esgotada. -----

---- O dia 4 começou com um peddy paper pela cidade de Ourém, atividade direcionada a famílias. Com o objetivo de rever a cidade com outros olhos, as 6 famílias que se inscreveram, partiram à (re)descoberta do património histórico e cultural da cidade, numa atividade que integrou jogos e vários desafios. O evento prosseguiu com a atuação de Benjamim que subiu ao palco do Largo Dr, Vitorino de Carvalho perante uma plateia esgotada, para um concerto intimista. As comemorações do 12.º aniversário do MMO encerraram com o cantar de parabéns e partilha de bolo de aniversário por todos os presentes. -----

---- Após um ano e meio de pandemia, esta iniciativa serviu o propósito de retomar as iniciativas ao ar livre no MMO em cumprimento estrito das normas de segurança da DGS. O programa comemorativo permitiu devolver estes espaços à comunidade com uma programação participada e partilhada pela mesma, que viu nascer e crescer o museu, cumprindo-se assim, mais uma vez, a missão do Museu Municipal de Ourém.” -----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou de seguida a palavra para apresentar os documentos que a seguir se reproduzem na íntegra:-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**1. “CAMINHADA 30 ANOS –** Comemora-se este ano os 30 anos da elevação de Ourém a cidade, data por demais especial para todos os ourienses, residentes ou não na sede de concelho.-----

---- A efeméride merecia ser assinalada com um programa digno da importância que a data reúne, tendo o Município preparado uma série de iniciativas culturais e desportivas, que estarão a decorrer até ao final do presente ano. -----

---- Apesar de se considerar que todas as iniciativas realizadas até agora e as que ainda terão lugar reúnem grande interesse para a população, salienta-se, por agora, a Caminhada dos 30 anos, decorrida a 27 de junho. -----

---- Apesar de todas as contingências impostas pela Pandemia, que obrigaram, inclusive, por questões de segurança, a reduzir o número de participantes, não temos dúvidas de que, respeitando com rigor todas as normas da DGS, vivemos um momento único na nossa cidade, que conseguiu aliar a atividade física à cultura, numa perspetiva totalmente diferente e inovadora.-----

---- Em simultâneo aos benefícios físicos da caminhada, os participantes viveram momentos de lazer e descontração, ao mesmo tempo em que assistiam a curtas demonstrações culturais de grande nível, numa simbiose perfeita entre o desporto e a cultura. -----

---- Agradece-se a todos os ourienses que participaram na Caminhada, bem como a empatia que têm revelado com a sua cidade e o seu conselho ao aderirem às propostas que o Município tem oferecido. -----

---- Um agradecimento muito especial também aos trabalhadores do Município envolvidos na organização desta iniciativa e as nossas felicitações por tudo ter decorrido nas melhores condições de segurança. -----

---- Finalmente, um bem haja às entidades que colaboraram com o Município de Ourém na Caminhada, nomeadamente às Juntas de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Nossa Senhora das Misericórdias, às forças de segurança, Polícia de Segurança Pública de Ourém e Guarda Nacional Republicana de Ourém, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém e Agrupamento de Escuteiros 977 Ourém de N.ª Srª da Piedade, Agrupamento de Escuteiros 1356 de N.ª S.ª das Misericórdias, Sociedade Filarmónica Ouriense, Grupo de Teatro APOLO, AMBO-Academia de Música de Ourém, Ourearte- Escola de Música e Artes do Centro, Arabesque - Academia de Dança, ARPO- Associação Recreativa e de Propaganda de Ourém, Grupo Cultural e Desportivo e Recreativo Bairrense e Ginásio Vilafit.” -----

**2. “DESPORTO OURIENSE –** Mesmo em tempos de Pandemia, praticamente em todas as reuniões de Câmara, o Município de Ourém tem atribuído votos de reconhecimento,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de felicitações e agradecimento a diversas associações e atletas do concelho, prova inequívoca de que o desporto no concelho de Ourém vive dias felizes.-----

---- Já o dissemos várias vezes, mas voltamos a repetir. As vitórias de todos deixam-nos muito orgulhosos, não só pela repercussão externa e projeção do nome do concelho, mas acima de tudo pela motivação que advém destas conquistas para todos os desportistas e porque as vitórias alcançadas são, acima de tudo, o prémio merecido para todos os envolvidos. -----

---- O trabalho desenvolvido pelas nossas associações e atletas é notável, pela entrega, pela dedicação, pelo sacrifício, pela luta, num caminho que se tornou ainda mais sinuoso, quando além de todas as vicissitudes, ainda temos que uma Pandemia a todos obriga a um trabalho ainda mais árduo. -----

---- Recentemente, destacamos o jovem Rafael Silva, do Montamora Sport Clube que se sagrou Vice-Campeão Nacional de Ténis de Mesa, no escalão sub12 masculinos, em Vila Real.-----

---- Já no último fim de semana foi a equipa feminina de voleibol do Centro Desportivo de Fátima que alcançou um histórico 3º lugar, no Campeonato Nacional. -----

---- Por seu turno, Ana Oliveira, do Grupo de Atletismo de Fátima venceu o triplo salto do Meeting Internacional de Salamanca. -----

---- Estes são apenas alguns exemplos entre muitos outros resultados brilhantemente alcançados pelos atletas e coletividades do concelho. -----

---- É com grande alegria que o Município de Ourém felicita todas as associações e atletas do concelho pelos êxitos alcançados este ano, salientando que é uma honra para o Concelho o momento alto que o desporto ouriense vive presentemente.”-----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelas **Senhoras Vereadoras Cília Maria de Jesus Seixo e Estela Augusta Rito Ribeiro**: “**A Coerência ou a incoerência na discussão de contas** -----

---- Na sequência de algumas declarações proferidas pelo senhor Presidente do Executivo na passada Assembleia Municipal, importa que seja dada réplica a um conjunto dessas afirmações.

---- O senhor Presidente do Executivo insistiu em afirmar que os investimentos realizados em 2020 pelo Município de Ourém foram os mais elevados dos últimos 16 anos. Ora, analisados os relatórios de gestão, **tal afirmação não corresponde à verdade, pois nos anos 2011 e 2012 foram ultrapassados os valores de 2020**. De acordo com aqueles documentos, em 2011 e 2012, o Município de Ourém investiu 16,5 M€ e 18,1 M€ respetivamente, bem acima, portanto dos 13,6 M€ investidos em 2020. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- É verdade que o senhor Presidente estava preparado para debater esta análise dos números do investimento e entregou-nos um documento que considerou oficial e que, atestava, segundo o ele próprio, que o que afirmava seria verdadeiro. -----

---- **Levámos o tal “documento oficial” para analisar. Contudo, deparamo-nos com um “print” de uma folha excel, não assinada pela DGF nem pelo Sr. Presidente, nem auditado pelos nossos Revisores! E, no entanto, na Assembleia Municipal, perante todos, o Senhor Presidente insistiu no carácter oficial do documento!!**-----

---- Senhor Presidente, lamentamos informá-lo, **mas de oficial temos os Relatórios de Gestão de 2011 (páginas 223 e 224) e de 2012 (páginas 236 e 237) que atestam os valores indicados por nós.**-----

---- Consultados outros documentos oficiais e/ou relatórios de gestão posteriores a 2012 realizados pela a DGF, que ainda hoje é dirigida pela mesmo responsável, não encontramos quaisquer correções a estes números em exercícios posteriores. -----

---- Aliás, o próprio exercício imediatamente posterior, 2013, continua a mencionar esses valores no quadro da evolução histórica dos investimentos. -----

---- Ora, **Senhor Presidente, os Relatórios de Gestão, esses sim, são documentos oficiais, devidamente aprovados pelos órgãos que têm essas competências, sendo ainda auditados e com parecer favorável do respetivo auditor externo (ainda hoje a mesma SROC), sem em nenhum ano alertar para a não veracidade dos números em causa!!** -----

---- Ainda sobre as contas de 2020 e o “*espanto do sentido de voto do PS*”, apelidando-nos de “*falta de coerência*” por aprovarmos o exercício de 2017 e abstermo-nos em 2020, um exercício considerado pelo Senhor Presidente muito mais afirmativo do que em 2017, interessa dar conta das seguintes considerações:-----

- Aprovamos 2017, que foi um exercício de fim de ciclo e teve a virtude de preparar e dar de mão beijada a este Executivo, um município com contas certas, ideias e projetos para o futuro e um município transformado e moderno com um trabalho de importância vital na promoção de Ourém e principalmente de Fátima no exterior.-----

---- **Fizemos questão em aprovar esse Relatório de Gestão, e fundamentamos com grande pormenor a nossa posição numa declaração de voto.**-----

- As razões por as quais nos abstivemos no exercício de 2020 **foram as razões que já mencionamos na sua discussão**, pelo que não vamos agora novamente enumera-las. **Mas como dissemos, este voto de protesto deve-se sobretudo à análise da condução política deste Executivo.**-----

---- Mas, por falarmos de coerência, deixem-nos fazer a **demonstração da verdadeira incoerência:**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No exercício de 2009, exercício de transição de PSD para o PS, verificamos que os *Senhores Vereadores do PSD aprovaram sem reservas as contas de 2009 – sem nem sequer justificaram a sua posição política* com qualquer declaração de voto e depois no último exercício antes das eleições de 2017, nomeadamente o exercício de 2016, os senhores vereadores, agora na coligação PSD/CDS, abstiveram-se!!! -----

---- Afinal quem é incoerente, Sr. Presidente???

---- **Diríamos que os Verdadeiros Guardiões da Incoerência é o atual executivo e a coligação PSD/CDS!!** -----

---- Efetivamente, **as posições políticas da oposição** face ao orçamento em 2009/2017 e 2016/2021 foram as mesmas, **mas com uma grande diferença: é que os vereadores do PS sustentaram minuciosamente o sentido de voto (aprovação) do relatório de 2017!!!** Coisa que, como se disse, os vereadores do PSD não se deram ao trabalho de fazer em 2009! -----

---- Depois ouvimos o Sr. Presidente do Executivo na AMO a chamar-nos novamente de incoerentes ao aprovarmos 2017 e abster-nos em 2020, argumentando que os números e os rácios financeiros de 2020 eram muito melhores do que 2017. Fomos investigar as posições do PSD (2009) e da coligação do PSD/CDS (2016) e suas as coerências na votação favorável às contas de 2009 e à abstenção de 2016, utilizando o mesmo critério: isto é, análise de números, rácios financeiros e ainda introduzimos os cumprimentos dos orçamentos: -----

---- Chegamos às seguintes conclusões: -----

---- *Os rácios e praticamente todos os indicadores de gestão de 2016 eram diametralmente mais favoráveis do que em 2009!!* -----

---- A título de exemplo (como aliás o senhor presidente fez questão de demonstrar na Assembleia Municipal referindo-se 2017 vs 2020), podemos fazer o mesmo exercício de 2009 vs 2016: -----

- Solvabilidade: 4,16 em 2016 vs 3,8 em 2009 -----
- Autonomia: 0,76 em 2016 vs 0,74 em 2009 -----
- Estabilidade: 3,16 em 2016 vs 2,8 em 2009 -----
- Liquidez Geral: 2,49 em 2016 vs 0,83 em 2009 -----
- Liquidez Reduzida: 2,43 em 2016 vs 0,8 em 2009 -----
- Prazo médio de pagamentos: 39,6 dias em 2016 vs 122,1 dias em 2009 -----
- Endividamento Líquido: 0 em 2016 vs 16.564.221 € em 2009 -----

---- E mais havia para indicar... -----

---- De indicadores e rácios passamos para a análise orçamental: -----

---- Os Vereadores do PSD, aprovaram as contas de 2009, com as seguintes coberturas orçamentais: -----

- de orçamento da receita que variaram entre 90,35% e os 58,36%, -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- do orçamento da despesa entre 94,17% e os 57,18%,-----
  - das GOP's entre os 91,29 e os 56,47% ... -----
- e acharam (agora em coligação PSD/CDS) que não merecia aprovação as contas de 2016 com as seguintes coberturas-----
- do Orçamento da Receita, variaram entre os 221,52% e os 99,85%-----
  - no orçamento da Despesa, entre os 97,31% e os 81,12%-----
  - e finalmente das GOP's, entre os 95,21% e os 67,08%!!!-----
- Conclusão: **dado este historial, afinal quem é incoerente?? Não será o atual Executivo o verdadeiro Mestre da Incoerência???** Não seria mais coerente acharam-se incoerentes???"-----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE JUNHO DE 2021**

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 21 DE JUNHO DE 2021**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXOO

OOO

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**-----

**2.0.1. REGISTO N.º 25.022/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS DO CONCELHO - REAPRECIACÃO DO PROCESSO**-----

---- Na reunião de 17 de fevereiro de 2020, a Câmara deliberou aprovar o texto de protocolo-tipo a celebrar com as instituições/associações culturais, desportivas e recreativas do concelho, então proposto pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o objetivo de apoiar financeiramente os encargos decorrentes da aquisição de viaturas novas e solicitar à Assembleia Municipal, autorização para repartir, pelos anos económicos de 2020 a 2024, aqueles encargos.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face ao fim das regras impostas pela pandemia do COVID-19, no seguimento do relatório de reunião, registado sob o n.º 25.022/2021, realizada no Gabinete da Presidente com o Clube Atlético Ouriense, por despacho, datado de 25 de abril de 2021, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi solicitado à Divisão de Gestão Financeira que analisasse e informasse da possibilidade de retomar o processo tal como foi aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, datada de 24 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa resultante da retoma deste apoio financeiro, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que o novo cronograma está sujeito a nova autorização do órgão deliberativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE SOLICITOU À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS;-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 A 2025, OS ENCARGOS DECORRENTES DO APOIO EM REFERÊNCIA:-----

- ANO 2022 – 87.500,00EUROS;-----
- ANO 2023 – 87.500,00 EUROS;-----
- ANO 2024 – 87.500,00 EUROS;-----
- ANO 2025 – 87.500,00 EUROS.-----

**2.0.2. REGISTO N.º 26.916/2021 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO**-----

---- Na reunião de 17 de maio transato, na presença do requerimento registado sob o n.º 26.916/2021, de **Cláudia Sofia da Silva Ferreira** (residente na Estrada de Fátima, n.º 1473, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), a solicitar o ressarcimento do montante de 65,00€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 96-XH-85, marca Seat, modelo Ibiza, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 16 abril último, quando circulava na Estrada de Alvega (sentido Fátima-Ourém), a Câmara



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido, pelas razões constantes da informação então prestada pelo Setor de Património e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, de 23 de junho findo, do **Setor de Património**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**2.0.3. REGISTO N.º 41.921/2021 - REDE CULTURA 2027 - MINUTA DE “ACORDO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES” -----**

---- No âmbito do Manifesto “Rede Cultura 2027”, subscrito a 22 de fevereiro de 2019, pelos municípios outorgantes, conjuntamente com a **NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria**, os **Institutos Politécnicos de Leiria e de Tomar** e a **Diocese de Leiria-Fátima**, através do qual se comprometeram a colaborar, com os meios próprios, na constituição de uma rede alargada de criação e divulgação centrada no conhecimento, na arte e na cultura, de forma a participarem na preparação e apresentação do programa da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura 2027, foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.921/2021, do **Conselho Geral da Rede Cultura 2027**, a remeter minuta de acordo de constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, com o objetivo de lançar um único procedimento para a contratualização das ações constantes do Programa “Ativar a Candidatura”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a seguinte informação, datada de 29 de junho findo: “Concorda-se com o teor do parecer dos serviços do Município da Batalha, ou seja, o protocolo não deverá ter valores dispostos. A despesa associada deverá vir disposta nas peças do procedimento a elaborar conforme o agrupamento de entidades adjudicantes que se propõe, sujeito à aprovação dos órgãos competentes para autorizar a respetiva despesa, em cada uma das entidades visada no agrupamento. Importa ainda referir que, efetivamente, a despesa inerente a este ato é de natureza manifestamente diferente face à anteriormente prevista relativa à participação na regie cooperativa, desde logo, pelos objetivos inerentes e consequentemente pela classificação económica que lhe estará afeta.-----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ACORDO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PROPOSTO. ---- -----

**2.0.4. REGISTO N.º 43.132/2021 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO IMOBILIZADO MUNICIPAL** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.132/2021, do **Setor de Património**, a propor o abate do equipamento informático que especifica, por já não cumprir a sua funcionalidade.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a propor o abate do equipamento ao inventário municipal, face à obsolescência e à inoperacionalidade reportadas e em virtude de se tratarem de ativos municipais já totalmente depreciados. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DOS REFERIDOS BENS. -----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 39.994/2021 – “P018/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 2 ANOS (01/07/2021 A 30/06/2023)” - LOTES N.ºS 1 E 2** -----

---- Foi apreciado o documento registado sob o n.º 39.994/2021, da firma **SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.**, sediada na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 164, da Freguesia de Alvalade, do Concelho de Lisboa, adjudicatária do procedimento supra indicado, a questionar da possibilidade de prestar uma única garantia bancária, para os lotes n.ºs 1 e 2.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de junho findo, a dar conta de que é admissível a apresentação de uma única garantia bancária, desde que perfaça o valor global referente aos dois lotes.-----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 25 também do mês findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Face ao prazo de entrega da caução em apreço, que é no dia 02 de Julho, AUTORIZO, o solicitado pela empresa, de acordo com o informado pelo Chefe da DGF, devendo o processo ser remetido a reunião de Câmara, para ratificação.--

---- A DGF para os devidos efeitos, e remessa a Reunião de Câmara.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

**2.1.2. REGISTO N.º 16.939/2021 - P084/2021 - AQUISIÇÃO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS-----**

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 16.939/2021, da Divisão de Recursos Humanos e Informática, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epigrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de maio transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 31.312,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 5 anos (devendo a entrega dos bens ou o início da prestação do serviço, ocorrer até 60 dias após a assinatura do contrato) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consulta preliminar.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e ainda de que do procedimento, advém um encargo plurianual. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO AS NOVAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS; -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE E O PRAZO DE EXECUÇÃO POR CINCO ANOS; -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **ANA PAULA PEREIRA FAUSTINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

**2.1.3. REGISTO N.º 36.747/2021 – “P093/2021 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE ANIMAÇÃO CULTURAL EM REGIME DE OUTSOURCING, DURANTE 12 MESES” -----**

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 36.747/2021, da Divisão de Ação Cultural, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 21 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores análogos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021; -----  
**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----  
**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A ABERTURA DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E A NECESSIDADE DE TER RECURSOS HUMANOS HABILITADOS PARA O EFEITO; -----  
**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;  
**QUINTO** – CONVIDAR **CLÁUDIA VERÍSSIMO LUÍS**, A APRESENTAR PROPOSTA;  
**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

**2.1.4. REGISTO N.º 35.788-A/2021 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P044/2020 - EN 356 - REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9”-----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 126/2021, de 28 de maio último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, no âmbito do procedimento em apreço, por motivos que especifica, a realização de trabalhos de pavimentação do topo das valas de saneamento doméstico e pluvial, com valor estimado em 58.584,94€, por conta de trabalhos a menos de igual valor, foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 35.788-A/2021, a celebrar com a firma **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada em apreço.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 de junho findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que estão reunidas as condições para a realização das alterações propostas e para aprovação da referida minuta de adenda ao contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – APROVAR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DO TOPO DAS VALAS DE SANEAMENTO DOMÉSTICO E PLUVIAL, NO VALOR DE 58.584,98 EUROS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**; -----  
**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

**2.1.5. REGISTO N.º 43.370/2021 – “P071/2021 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2021-2022” - ATA N.º 1/2021**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 43.370/2021, DO **JÚRI** DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO, REFERENTE AOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FIRMAS CONSTANTES DO SEU ANEXO I. - -----

OOXXXOO

OOO

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**3.1. REGISTO N.º 17.498/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 17.498/2020, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Helena Marques Gonçalves**, residente na Rua da Gandaia, n.º 5, em Aldeia de Santa Teresa, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 5 m<sup>3</sup> de betão, para beneficiação do espaço em frente à sua moradia.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 09 de abril transato, a dar conta de que se trata de intervenção em espaço de domínio público inserido em zona urbana e de que a mesma irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento das águas pluviais, com custos estimados em 325,00€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **HELENA MARQUES GONÇALVES**, O MATERIAL SOLICITADO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**3.2. REGISTO N.º 35.052/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 35.052/2020, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a anexar requerimento de **Miguel Nuno de Saldanha Melo e Alvim**, residente na Quinta dos Namorados, na Rua dos Namorados, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua propriedade e a via pública, numa extensão de 180 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 45/2021, de 08 de março último, a dar conta de que, considerando as características do local e da berma a intervencionar, entende que o betão é o material mais adequado, pelo que anexa mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.272,00€+IVA. -----

---- Do processo faz também parte mapa de medições e estimativa orçamental para o fornecimento de calçada grossa (conforme solicitado pelo requerente), no montante de 1.672,00€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MIGUEL NUNO DE SALDANHA MELO E ALVIM**, O MATERIAL SOLICITADO E QUANTIFICADO PELOS SERVIÇOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

**3.3. REGISTO N.º 52.272/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 52.272/2020, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, remeteu requerimento de **Florinda da Silva Rodrigues**, residente na Rua Principal, n.º 18, em Casalinho, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 7 m<sup>3</sup> de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 59/2021, de 17 de março último, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria das condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento das águas pluviais, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 350,00€+IVA. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **FLORINDA DA SILVA RODRIGUES**, O MATERIAL SOLICITADO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM PRÉVIA COMUNICAÇÃO À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**. -----

**3.4. REGISTO N.º 13.869/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- A União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, através da carta registada sob o n.º 13.869/2021, remeteu requerimento de **Maria Goreti Gonçalves Simões Pontes**, residente na Rua dos Marianos, n.º 10, em Cumeada, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 8 m<sup>3</sup> de betão e tout-venant, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 53/2021, de 17 de março transato, a dar conta de que a intervenção pretendida irá representar uma melhoria das condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento das águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 375,00€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARIA GORETI GONÇALVES SIMÕES PONTES**, O MATERIAL REFERIDO E QUANTIFICADO PELOS SERVIÇOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.5. REGISTO N.º 24.248/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 24.248/2021, a Freguesia de Fátima, remeteu requerimento de **Jonathan Antunes Gonçalves de Almeida**, residente na Estrada da Lameira, n.º 31, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada miúda e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 40 m<sup>2</sup>. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 102/2021, de 29 de abril transato, a sugerir a colocação de calçada grossa no local, dando conta de que a intervenção irá facilitar o escoamento das águas pluviais e permitirá



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

uma delimitação mais clara da berma e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 530,00€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JONATHAN ANTUNES GONÇALVES DE ALMEIDA**, OS MATERIAIS REFERIDOS E QUANTIFICADOS PELOS SERVIÇOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.6. REGISTO N.º 28.985/2021 – “P038/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA EM 357 - ESTRADA DE LEIRIA, TROÇO ENTRE A ROTUNDA NORTE E O LIMITE DO CONCELHO” - SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA-----**

---- No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, foi apresentada a informação registada sob o n.º 28.985/2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, por forma a regularizar o procedimento em causa e conforme dispõe a alínea a), do artigo 297.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da suspensão parcial da obra, que decorreu entre os dias 10 e 14 de maio de 2021. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: “A propósito da suspensão parcial da obra de requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, os vereadores do PS gostariam de perguntar o seguinte:-----

---- As ilhas ecológicas ficarão na frente da estrada e não nos cruzamentos pelo exterior? -----

---- As bolsas de BUS no cruzamento do SPARK ficaram aonde? -----

---- A faixa do meio nesse cruzamento vai ou não manter-se? -----

---- Caso se perceba num curto espaço de tempo (1 a 2 anos, por exemplo) que afinal a conceção da estrada agravou os problemas de circulação em toda a zona circular norte, o que será feito depois para corrigir? -----

---- Tal como os vereadores do PS têm afirmado noutras ocasiões, estas obras não devem ser pensadas apenas em termos imediatos, mas a médio e longo prazo. Se estamos a fazer um investimento e a trazer para as populações o desconforto das obras, do pó e do ruído que se prolongam por meses, então que seja para efetivamente resolver problemas e proporcionar



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

melhor acessibilidade e mobilidade na zona e que, qualquer alteração que possa contribuir de uma forma positiva nesse sentido, seja feita atempadamente para evitar remendos a curto prazo.”-----

---- A **Senhora Vereador Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, esclareceu que a via em intervenção tem construções dos dois lados e que a maior preocupação foram, naturalmente, as pessoas que aí circulam a pé, ou seja, os peregrinos. Relativamente à recolha do lixo, presume-se que a mesma não seja efetuada nos períodos de maior tráfego, sabendo que não dispomos de uma solução ideal face às limitações urbanísticas existentes e que a grande virtude deste projeto será a segurança do peão. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, salientando que evidentemente os peregrinos circulam por aquela via, mas considera que o maior problema será o decorrente da circulação rodoviária.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** tomou a palavra para expressar que em sua opinião, a solução que poderá sanar a problemática inerente à circulação rodoviária e com um impacto efetivamente notório, será o decorrente da execução da ligação do IC9 (Itinerário Complementar Nove) à A1 (Autoestrada do Norte).-----

oxxxxoo

ooo

**4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----**

**4.0.1. REGISTO N.º 47.130/2020 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS E LAZER JUNTO À EN 356 - RIO DE COUROS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 47.130/2020, a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, sedeada na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, deste Concelho, remeteu para aprovação e emissão de parecer prévio não vinculativo, o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que a seguir se especificam:-----

- Registada sob o n.º 39.707/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior, tendo em atenção os pareceres constantes das folhas 269 a 275 do processo, designadamente:-----

**1. Parecer da CCDRLVT, favorável condicionado:** “*o passeio em calçada só é admitido desde que a sua execução seja realizada em caixa de areia, sobre terreno natural, em junta aberta, não sendo permitido aplicação de ligantes, e ao estipulado no parecer da APA*”;-----

**2. Parecer da APA, favorável condicionado:** “*as utilizações que se implantarem na faixa de servidão de Domínio Hídrico, carecem de Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH),*





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29.12, com as alterações introduzidas pelo DL 130/2012, de 22.6, e do DL 226-A/2007, de 31.5 (fl. 265)”;-----

- Registada sob o n.º 40.885/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a emissão de parecer prévio não vinculativo, condicionado aos pareceres emitidos pelas entidades acima indicadas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADAS. -----

**4.0.2. REGISTO N.º 31.638/2021 - PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.638/2021, de **João Carlos de Oliveira Ferreira e outra**, residente na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na Rua da Fonte, também em Cavadinha, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 5453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3159, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1254 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com estrada e herdeiros de Manuel Dias Gameiro, a sul com José Lopes Castelão, a nascente com João Carlos de Oliveira Ferreira e a poente com herdeiros de José Marques Margarido.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a sua informação registada sob o n.º 40.030/2021, a referir que o pedido está condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nomeadamente: -----

- “Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;-----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.”-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 41.365/2021, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão de certidão de destaque, de acordo com as condicionantes acima referidas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.0.3. REGISTO N.º 38.527/2021 - PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 38.527/2021, da firma **LOFERCAN – Construções, Limitada**, com sede na Rua da Olaria, n.º 26, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na Rua dos Namorados, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias sob o artigo 13751 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6882, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 502,62 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte e a nascente com a firma LOFERCAN – Construções, Limitada, a sul com José Maria Bernardes e Silva e a poente com estrada. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 43.509/2021, a dar conta de que o pedido está condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nomeadamente: -

- “Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;-----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----

**4.0.4. REGISTO N.º 25.857/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**-----

---- Na reunião de 05 de abril de 2021, a Câmara deliberou notificar Mário Paulo Pereira Mendes de que tencionava declarar a caducidade da licença de construção n.º 408/2006, de que é titular, de conformidade com o n.º 2 e o n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento registado sob o n.º 25.857/2021, de **Mário Paulo Pereira Mendes**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 142, em Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a referir que é sua intenção retomar as obras de construção a que se reportam a referida licença;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação registada sob o n.º 38.775/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----  
---- À Consideração superior o procedimento a tomar, propondo-se remeter o processo para deliberação de Câmara para uma de duas opções: -----
  - a) Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 408/2006, podendo apresentar pedido de renovação do mesmo ao abrigo do art.º 72 do RJUE no prazo de 18 meses, considerando o estado da obra. -----
  - b) Declarar a caducidade do alvará de obras n.º 408/2006, devendo o terreno ser repostas nas condições que se encontrava antes do início das obras, removendo as sapatas e pilares já edificados ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 102 do RJUE, conjugado com o 106º do RJUE.”; -----
- Informação registada sob o n.º 40.054/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar a decisão superior as opções acima transcritas. -----  
---- (Aprovado em minuta) -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AGUARDAR PARECER JURÍDICO JÁ SOLICITADO EM SITUAÇÃO SIMILAR. -----

**4.0.5. REGISTO N.º 37.232/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.232/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se reproduz na íntegra: “1. Em 04/08/2015, a requerente Jacinta Maria Marto dos Santos, apresentou nos nossos serviços um pedido de licenciamento para construção e alteração de uma moradia unifamiliar, com o n.º 223/2015. -----  
2. Em 14/12/2015, o processo de licenciamento foi aprovado e em 18/10/2016, foi deferido. --  
3. Em 05/11/2018, é solicitada a emissão de alvará, sendo emitido o alvará de obras de construção n.º 210/2018 por 18 meses de 13/11/2018 a 14/05/2020. -----  
4. O requerente não solicitou nenhum pedido de prorrogação de prazo da licença n.º 210/2018.  
5. O prazo da licença de obras n.º 210/2018 terminou a 14/05/2020. -----  
6. Em 04/06/2021, foi elaborada informação de acompanhamento do alvará de obras, dado ainda não ter sido solicitado o alvará de utilização, tendo sido solicitada informação à Fiscalização sobre o estado da obra, que a 01/06/2021, informa: “*A obra encontra-se executada até à altura da cobertura com a mesma colocada, faltando arranjos interiores e Exteriores*”.  
7. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, prevê que as licenças de obras, caducam: “Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

8. As caducidades previstas no art.º 71 são declaradas em reunião de Câmara, após audiência prévia de interessados, conforme previsto no n.º 5 do mesmo artigo. -----

9. À consideração superior o procedimento a tomar e salvo melhor opinião, deverá o processo ser remetido para reunião de câmara para deliberar sobre a caducidade nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE1, conjugado com o n.º 5 do artigo 71 do referido diploma RJUE.”

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 39.130/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o processo a decisão superior. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **JACINTA MARIA MARTO DOS SANTOS** DE QUE TENCIONA DECLARAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 210/2018 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.6. REGISTO N.º 42.225/2021 - ORDEM BASILIANA DE SÃO JOSAFAT - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 25.549/2021, da **Ordem Basiliana de São Josafat**, com sede no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, na Casa Santana, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas relativas ao pedido de licenciamento para construção de edifício religioso na Rua da Forja, em Lombo d'Égua, da dita freguesia, a que corresponde o processo n.º 19/2020, de que é titular e no seguimento da informação então prestada pela Divisão de Urbanismo e Território, a referir que o montante das taxas a isentar é de 5.742,32€, dos quais foram liquidados 203,70€, na reunião de 07 de junho findo, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Fiscalização e Contencioso, melhor esclarecimento sobre o pedido, nomeadamente quanto ao seu enquadramento na Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso** prestou a sua informação registada sob o n.º 42.225/2021, a dar conta de que, considerando o estatuto jurídico da entidade requerente – pessoa jurídica constituída pelas autoridades eclesíásticas – e em conjugação com os artigos 9.º, 10.º e 26.º da Concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção do pagamento das taxas, pelo órgão executivo e por analogia com outras deliberações, já tomadas com entidades com o mesmo estatuto jurídico.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **ORDEM BASILIANA DE SÃO JOSAFAT** DO PAGAMENTO DAS TAXAS EM REFERÊNCIA, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 26.º, DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A SANTA SÉ E A REPÚBLICA PORTUGUESA.

OOXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL** -----

**5.0.1. REGISTO N.º 38.839/2021 - GABINETE DE APOIO À VÍTIMA - CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL – REEMBOLSO** -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.839/2021, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior a assunção dos encargos inerentes à obrigatoriedade de apresentação do certificado de registo criminal, por parte dos trabalhadores António José Alexandre Castanheira, Eugénia Maria Baptista de Oliveira e Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira, afetos ao Gabinete de Apoio à Vítima, cuja atividade envolve contacto regular com menores. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante da comparticipação (correspondente ao valor de 5,00€/cada), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RESTITUIR AOS TRABALHADORES, OS ENCARGOS INERENTES À OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL. -----

**5.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** -----

**5.1.1. REGISTO N.º 25.897/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO** -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 25.897/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **António Ferraz Alcobio**, residente na Rua da Estrada Antiga, n.º 8, em Carcavelos de Baixo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito, com a atribuição da verba de 100,00€, à Associação Dignitude, referente à emissão de um cartão. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

**5.1.2. REGISTO N.º 30.323/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 30.323/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar a decisão superior, por motivos que especifica, o eventual deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Maria Helena Lemos Carço**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 22, rés do chão direito, nesta cidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, A VERBA DE 100,00€, PELA EMISSÃO DO RESPECTIVO CARTÃO *ABEM*. -----

**5.1.3. REGISTO N.º 39.988/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.988/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar a decisão superior, a candidatura ao cartão *abem*, de **Domingos Antunes Cunha**, residente no Beco do Cabeço, n.º 12, em Camalhões, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, porquanto o agregado familiar não cumpre as condições de recurso definidas para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **DOMINGOS ANTUNES CUNHA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

**5.1.4. REGISTO N.º 38.015/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.015/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Hugo Alexandre Nunes Santos Lopes**, residente na Urbanização Cabeço Amarelo, Rua D, Lote 5, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os requisitos necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**5.1.5. REGISTO N.º 43.493/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.493/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **João Nuno Marques Vaz**, residente na Rua do Espigueiro, n.º 62, na localidade de Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os requisitos para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**5.1.6. REGISTO N.º 41.797/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO**-----

---- Na reunião de 19 de abril último, a Câmara deliberou informar o **Grupo Desportivo Sandoeirense**, sedado na Rua das Escolas, n.º 4, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, de que, no âmbito do assunto designado em epígrafe, tencionava indeferir o seu pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 41.797/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**5.1.7. REGISTO N.º 43.009/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.009/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Ana Isabel Pouseiro Santos Correia**, residente no Bairro Nossa Senhora da Conceição, n.º 62, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de reunir os requisitos necessários para o efeito.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**5.1.8. REGISTO N.º 37.133/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.133/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Dina Maria de Oliveira Monteiro Soares**, residente na Travessa da Charnequinha, Lote 1, rés do chão frente, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**5.1.9. REGISTO N.º 40.978/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.978/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Pedro Filipe Sousa Lopes**, residente na Rua dos Loureiros, n.º 314, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a atribuição do montante de 600,00€/ano. ---

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**5.1.10. REGISTO N.º 30.919/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 30.919/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, face às medidas acima referidas, aprovadas por deliberação de 01 de fevereiro de 2021 (que consistem no pagamento, em 100%, da tarifa fixa de água e das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's), a aprovação e atribuição dos apoios requeridos pelas empresas com sede no Concelho de Ourém, que cumprem os requisitos necessários à atribuição do citado apoio e a deixar igualmente a decisão superior, a inclusão ou não, do valor referente aos contentores de RSU's, através das seguintes opções: --

- **Opção A:** Considerar os contentores de RSU's e transferir a verba total de 8.761,48€, da seguinte forma:-----
  - **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.** – 5.580,52€; -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- **Be Water, S.A.** – 3.180,96€; -----
- **Opção B:** Não considerar os contentores de RSU's e transferir a verba total de 5.471,21€, da seguinte forma: -----
- **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.** – 2.290,25€; -----
- **Be Water, S.A.** – 3.180,96€. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 31.134/2021, do **Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor também o pagamento da verba de 21,42€, à Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. e de 16,82€, à Be Water, S.A., correspondente a processo que especifica. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO A** E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS NAS INFORMAÇÕES DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** E DO **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL**. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentaram-se da sala os **Senhores Presidente**, por pertencer aos órgãos sociais da empresa em questão e **Vice-Presidente**, por ser parte interessada no processo. -----

## **5.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

### **5.2.1. REGISTO N.º 37.448/2021 - PROGRAMA “CAMINHOS D’OURÉM”** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.448/2021, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a realização do evento designado em epígrafe, nos meses de julho a setembro do corrente ano, nos moldes e condições que especifica, com custos estimados em 1.625,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA “CAMINHOS D’ OURÉM” E A DESPESA DELE DECORRENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE (DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES) A **FREGUESIA DE ALBURITEL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

**6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -**

**6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA-----**

**6.1.1. REGISTO N.º 31.575/2021 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.575/2021, de Lurdes Tiago, Advogada com escritório na Rua do Comércio, n.º 23, 2.º direito, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, em representação de **Jorge de Jesus Pompeu dos Santos**, residente em Memória, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira e pinhal, sito em Vale Figueira, na localidade de Memória, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 4000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada pública, a sul com herdeiros de José Marques, a nascente com António Pompeu e outros e a poente com José de Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 10186 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1007. -----

---- O pedido encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 31.854/2021, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que na parcela em assunto está representada uma construção; -----
- Datada de 25 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que a construção existente na parcela, é um pequeno barracão de apoio à agricultura e de recolha de alfaias agrícolas e de que, tratando-se de um prédio rústico, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6.1.2. REGISTO N.º 41.947/2021 - VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2020 -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.947/2021, da **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede em Quinta do Banco, na localidade de Parceiros, do Concelho de Leiria, a remeter o Relatório de Gestão e Contas, referentes a 2020.

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 29 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CÓPIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, DA REFERIDA EMPRESA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

ooxxxoo

ooo

**7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----**

**7.1. REGISTO N.º 42.961/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - PAGAMENTO - 5.ª FASE-----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 42.961/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a validação das candidaturas, que cumprem os requisitos definidos nas normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de fevereiro de 2021) e o pagamento dos respetivos apoios, no montante total de 11.418,81€.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a referir que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR AS CANDIDATURAS APRESENTADAS E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE EM CAUSA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**7.2. REGISTO N.º 42.962/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - PAGAMENTO - 6.ª FASE-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.962/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a validação da candidatura apresentada pela firma **Insigneplushotel, Unipessoal, Limitada** e o pagamento do respetivo apoio, no montante de 2.548,12€, porquanto a mesma cumpre os requisitos definidos nas normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de fevereiro de 2021). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR A CANDIDATURA APRESENTADA E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE REFERENTE À MESMA. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da referida firma. -----

**7.3. REGISTO N.º 42.963/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - CAMPANHA 10.001 NOITES (RESTAURAÇÃO) - PAGAMENTO - 2.ª FASE -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 42.963/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento dos apoios, do montante total de 12.290,00€, aos estabelecimentos que aderiram à campanha de atribuição de 10.001 vouchers de 10,00€, para restaurantes locais, conforme tabela que anexa, no âmbito das normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho, aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a referir que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO MONTANTE, CONFORME PROPOSTO. -----

**7.4. REGISTO N.º 43.508/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - CAMPANHA 10.001 NOITES (ALOJAMENTO) - PAGAMENTO - 2.ª FASE -----**

---- No âmbito das normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021), foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.508/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento dos apoios referentes aos meses de abril e maio últimos, do montante total de 82.355,00€, aos estabelecimentos de alojamento que aderiram à campanha 10.001 noites, conforme tabelas que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a referir que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO MONTANTE, CONFORME PROPOSTO. -----

**7.5. REGISTO N.º 43.500/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS NO CONCELHO - PAGAMENTO - 2.ª FASE -----**

---- Relativamente às normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho, nomeadamente a concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos no Concelho, foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.500/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a aprovação das candidaturas apresentadas, conforme se transcrever: “(...) No âmbito do normativo acima designado, apresentam-se em anexo as tabelas do resultado da análise das 9 candidaturas apresentadas que se descrevem: ---

1. Conforme Tabela 1, as 5 empresas candidatas cumprem todas das condições de elegibilidade previstas nas alíneas a), b), c), d) e) e f), g) e h) do nº II do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém, propondo-se assim a aprovação da atribuição do apoio apurado que ascende a um valor a conceder de 12.060,00€; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Conforme Tabela 2, apresentam-se as 3 empresas candidatas que não cumprem a alínea g) do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém, uma vez que as atividades económicas das empresas não são consideradas no Anexo I do Normativo em vigor. No entanto, propõe-se abranger os CAES: 93130 Atividades de ginásio (fitness); 74100 - Atividades de design; 61200- Atividades de Telecomunicações sem fios; propondo-se a aprovação da atribuição do apoio apurado que ascende a um valor a conceder de 7.650,00€; -----
3. Conforme a Tabela 3, a empresa candidata não tem sede fiscal no Município de Ourém, não cumprindo assim a alínea c) do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém. No entanto, dado que o incentivo se refere à instalação de novos estabelecimentos no Concelho de Ourém e que a empresa irá dinamizar um espaço comercial desocupado até ao momento no centro da cidade de Ourém e que passará a desenvolver a sua atividade no Município, propõe-se a aprovação da atribuição do apoio apurado que ascende a um valor a conceder de 1.410,00€ (...). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, que de igual modo se transcreve: “A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Quanto as empresas constantes na tabela 3, as mesmas deverão ser excluídas da comparticipação porquanto não se enquadram nas normas aprovadas pelo órgão competente e objeto de publicitação, circunstância que violaria o princípio da transparência administrativa, condição fundamental na administração. -----

---- Também no que concerne à entidade constante na tabela 3, deverá ser proposta a sua exclusão, pelas mesmas razões evocadas para a tabela 3, ou seja, não está previsto no normativo aprovado e publicitado, acrescendo ainda o facto de ser uma entidade com sede noutra município e conseqüentemente fora da competência jurisdicional desta autarquia. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CINCO CANDIDATURAS CONSTANTES DA TABELA 1, ANEXA AO PRESENTE PROCESSO E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS.---

ooxxxoo

ooo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**-----

**8.1. REGISTO N.º 32.906-A/2019 – “P130/2018 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA)” - ESTUDO PRÉVIO**-----

---- No âmbito do procedimento designado em epígrafe, adjudicado à firma **Dimeconsult II – Engenheiros Consultores, Limitada**, com sede na Rua Alexandre Ferreira, n.º 31, 2.º direito, em Lisboa, a remeter o estudo prévio, composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas e estimativa orçamental, no montante de 2.790.000,00€ (+IVA), foi apreciada a informação registada sob o n.º 32.906-A/2019, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, referente à análise técnica do referido estudo, propondo conforme se passa a transcrever: “(...) atendendo ao atrás exposto, **propõe-se**:-----

---- 3.1 - Deixa-se á decisão Superior a solução a adotar para o entroncamento com a Rua do Adro, referida no ponto 2.2.-----

---- 3.2 – Aprovar o estudo prévio condicionado á equipa projetista incorporar na fase seguinte do anteprojecto, as decisões Superiores anteriormente tomadas (ponto 3.1 e 3.2), bem como as condicionantes e as recomendações descritas nos pontos 6.2 a 6.15 da informação 23/2020, e ainda, todas as recomendações dos Serviços e das Entidades Externas competentes que venham a recair sobre o projeto.-----

---- 3.3 - Conceder a suspensão do prazo de execução do contrato pelo período compreendido entre a data de entrega da primeira versão do estudo prévio (19 de março 2019) até á data da comunicação da aprovação do estudo prévio, pelo Município de Ourém ao abrigo da alínea a) do art.º 297 do CCP. -----

---- 3.4 - Caso o estudo prévio seja aprovado, dever-se-á comunicar ao projetista, para além da aprovação do estudo prévio, de que tem 30 dias para elaborar o projeto de anteprojecto em conformidade com a clausula 5º do contrato nº 81/2018. -----

---- 3.5 – Remeter o anexo 12 deste registo ao setor do património para dar início ás diligências necessárias com vista á aquisição das faixas dos terrenos privados necessários adquirir. -----

---- 3.6 – Considerando o hiato de tempo decorrido e o manifesto desfasamento verificado na forma e no prazo de pagamento prevista na clausula quarta do contrato “P130/2018 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA), (...)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO PRÉVIO APRESENTADO, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA CONCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS.-----

**8.2. REGISTO N.º 30.789/2021 – “P019/2020 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AV. PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA” - ESTUDO PRÉVIO -----**

---- No âmbito do procedimento acima designado, através da carta registada sob o n.º 30.789/2021, a firma **JERFI – Projetos e Consultoria, Limitada**, com sede na Avenida Bernardo Santareno, n.º 37, 1.º direito, em Santarém, remeteu para apreciação e aprovação, estudo prévio, composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas e estimativa orçamental, no montante total de 3.000.000,00€.-----

---- A **Divisão de Projetos Técnicos**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 35/2021, de 12 de maio último, a propor a aprovação do estudo prévio proposto, devendo a firma proceder a todas as correções constantes do parecer conjunto dos serviços (anexo ao processo) e apresentar anteprojecto, no prazo de 30 dias após comunicação, conforme definido no contrato celebrado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR O ESTUDO PRÉVIO APRESENTADO; -----

**SEGUNDO** – INCUMBIR A **DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE NOTIFICAR A FIRMA **JERFI – PROJETOS E CONSULTORIA, LIMITADA** PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, APRESENTAR ANTEPROJETO, COM TODAS AS CORREÇÕES VERIFICADAS NO PARECER CONJUNTO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 05 de julho de 2021. -----





Fl.41  
05/07/2021

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O SECRETÁRIO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/07/2021**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,  
DE 12 DE SETEMBRO

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

1.1.1. Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 21 de junho de 2021

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 25.022/2021 – Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas do Concelho – Reapreciação do processo

2.0.2. Registo n.º 26.916/2021 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.3. Registo n.º 41.921/2021 – Rede Cultura 2027 – Minuta de “Acordo de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”

2.0.4. Registo n.º 43.132/2021 – Proposta de abate de bens do imobilizado municipal

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E  
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 39.994/2021 – “P018/2021 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 2 anos (01/07/2021 a 30/06/2023)” – Lotes n.ºs 1 e 2

2.1.2. Registo n.º 16.939/2021 – P084/2021 – Aquisição de aplicação informática para gestão de contraordenações rodoviárias

2.1.3. Registo n.º 36.747/2021 – “P093/2021 – Contratação de Técnico Superior da Área de Animação Cultural em Regime de Outsourcing, durante 12 meses”

2.1.4. Registo n.º 35.788-A/2021 – Minuta de adenda ao contrato de “P044/2020 – EN 356 – Requalificação da ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9”

2.1.5. Registo n.º 43.370/2021 – “P071/2021 – Fornecimento de Refeições Escolares para o ano letivo de 2021-2022” – Ata n.º 1/2021

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1. Registo n.º 17.498/2020 – Pedido de materiais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3.2. Registo n.º 35.052/2020 – Pedido de materiais

3.3. Registo n.º 52.272/2020 – Pedido de materiais

3.4. Registo n.º 13.869/2021 – Pedido de materiais

3.5. Registo n.º 24.248/2021 – Pedido de materiais

3.6. Registo n.º 28.985/2021 – “P038/2020 – Requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, Troço entre a Rotunda Norte e o Limite do Concelho” – Suspensão parcial da obra

#### **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

4.0.1. Registo n.º 47.130/2020 – Requalificação do Parque de Merendas e Lazer junto à EN 356 – Rio de Couros – Pedido de parecer prévio não vinculativo

4.0.2. Registo n.º 31.638/2021 – Pedido de destaque

4.0.3. Registo n.º 38.527/2021 – Pedido de destaque

4.0.4. Registo n.º 25.857/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.5. Registo n.º 37.232/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.6. Registo n.º 42.225/2021 – Ordem Basiliana de São Josafat – Pedido de isenção do pagamento de taxas

#### **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL**

5.0.1. Registo n.º 38.839/2021 – Gabinete de Apoio à Vítima – Certificado de Registo Criminal – Reembolso

##### **5.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

5.1.1. Registo n.º 25.897/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

5.1.2. Registo n.º 30.323/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

5.1.3. Registo n.º 39.988/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

5.1.4. Registo n.º 38.015/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

5.1.5. Registo n.º 43.493/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5.1.6. Registo n.º 41.797/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador não doméstico

5.1.7. Registo n.º 43.009/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

5.1.8. Registo n.º 37.133/2021 – Apoio à natalidade e à infância

5.1.9. Registo n.º 40.978/2021 – Apoio à natalidade e à infância

5.1.10. Registo n.º 30.919/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – COVID-19 – Tarifas

## **5.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

5.2.1. Registo n.º 37.448/2021 – Programa “Caminhos d’Ourém”

## **6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

### **6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA**

6.1.1. Registo n.º 31.575/2021 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

6.1.2. Registo n.º 41.947/2021 – Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Relatório de Gestão e Contas 2020

## **7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

7.1. Registo n.º 42.961/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Pagamento – 5.ª fase

7.2. Registo n.º 42.962/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Pagamento – 6.ª fase

7.3. Registo n.º 42.963/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Campanha 10.001 noites (Restauração) – Pagamento – 2.ª fase

7.4. Registo n.º 43.508/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Campanha 10.001 noites (Alojamento) – Pagamento – 2.ª fase

7.5. Registo n.º 43.500/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos no Concelho – Pagamento – 2.ª fase



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

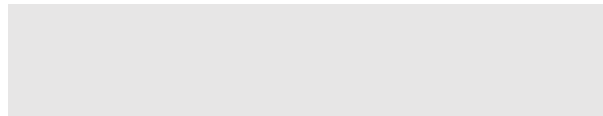
## **8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**

8.1. Registo n.º 32.906-A/2019 – “P130/2018 – Elaboração do projeto de execução da requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda sul ao limite da zona urbana de Fátima)” – Estudo prévio

8.2. Registo n.º 30.789/2021 – “P019/2020 – Elaboração do projeto de execução para a requalificação da Av. Papa João XXIII – Fátima” – Estudo prévio

**Câmara Municipal de Ourém, 30 de junho de 2021**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**